

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202207/0889
Tipo Oferta: Procedimento Concursal de Regularização
Estado: Pendente
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Barcelos
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 705,00
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização do posto de trabalho: Cuidar de crianças com necessidades educativas específicas, colaborando na execução das atividades, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades quotidianas e de tempos livres; transmitir aos encarregados de educação e/ou Educadora de Infância eventuais problemas de saúde e outros assuntos relativos às rotinas diárias dos alunos; acompanhar e apoiar os alunos no desenvolvimento de atividades pedagógicas e lúdicas das atividades normais; atendimento e encaminhamento dos utilizadores dos equipamentos educativos, bem como controlar entradas e saídas de pessoas e/ou agentes educativos; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança à unidade de saúde; estabelecer contactos telefónicos, prestar informações e transmitir recados, apenas aos interessados no processo educativo; reproduzir documentos (fotocópias) desde que autorizada; assegurar o controlo de gestão e limpeza dos espaços escolares e dos materiais necessários ao funcionamento dos equipamentos educativos (material didático, material de desgaste ou consumíveis, de limpeza, equipamentos e instrumentos); executar as demais tarefas definidas na legislação específica.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Barcelos	1	Largo do Município	Barcelos	4750323 BARCELOS	Braga	Barcelos

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteudos
Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado	Programas gerais	Programas de base	Programas de base	Programas de base

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos

Contacto: 253809600

Data Publicitação: 2022-07-29

Data Limite: 2022-08-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Abertura de procedimento concursal comum, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional 1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por meu despacho de 25/07/2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2022, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional. 2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. 3. Local de Trabalho: Município de Barcelos, sito no Largo do Município, 4750-323 Barcelos. 4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. 5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 6. Caracterização do posto de trabalho, conforme o mapa de pessoal para 2022: Caracterização do posto de trabalho: Cuidar de crianças com necessidades educativas específicas, colaborando na execução das atividades, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades quotidianas e de tempos livres; transmitir aos encarregados de educação e/ou Educadora de Infância eventuais problemas de saúde e outros assuntos relativos às rotinas diárias dos alunos; acompanhar e apoiar os alunos no desenvolvimento de atividades pedagógicas e lúdicas das atividades normais; atendimento e encaminhamento dos utilizadores dos equipamentos educativos, bem como controlar entradas e saídas de pessoas e/ou agentes educativos; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança à unidade de saúde; estabelecer contactos telefónicos, prestar informações e transmitir recados,

apenas aos interessados no processo educativo; reproduzir documentos (fotocópias) desde que autorizada; assegurar o controlo de gestão e limpeza dos espaços escolares e dos materiais necessários ao funcionamento dos equipamentos educativos (material didático, material de desgaste ou consumíveis, de limpeza, equipamentos e instrumentos); executar as demais tarefas definidas na legislação específica. 7. Habilitações literárias exigidas: Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP. 8. Posição remuneratória: 705,00€ (setecentos e cinco euros) correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da Tabela Remuneratória Única. Fundamentação legal – art. 38.º da LTFP. 9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: 9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; 9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso. 10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 10.1. Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Barcelos. 10.2. Forma: As candidaturas deverão ser apresentadas em formato papel dentro do prazo fixado para a apresentação das mesmas, pessoalmente, no Balcão Único do Município de Barcelos, ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a entrega das mesmas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos. 10.2.1. Seja qual for a forma de apresentação, as candidaturas devem contemplar o preenchimento e entrega de formulário próprio, completamente preenchido e assinado, disponível em www.cm-barcelos.pt (Serviços / Formulários / Gestão de Recursos Humanos / Mod.CMB557C - Formulário de candidatura ao procedimento concursal). 10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais. 10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado de habilitações; b) Fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura; c) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado; d) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável; e) As menções qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável; f) Decisão de reconhecimento prévio de vínculo precário. 10.5. Serão excluídos os candidatos que não apresentarem, com o formulário de candidatura obrigatório, os documentos referidos nas alíneas a), c), d) e f). 11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção. 12.1. A avaliação curricular (AC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher (TEF). 12.2. A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Cada um destes

fatores será apreciado através de uma pergunta a elaborar pelo júri, sendo avaliada através dos níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A pontuação final da entrevista resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das questões. 12.3. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula: $CF = 60\% (AC) + 40\% (EPS)$ 12.3.1 A falta de comparência dos candidatos à entrevista profissional de seleção (EPS) equivale à desistência do concurso, operando-se assim a sua exclusão. Serão, ainda, excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos. 12.4 Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do art.º 27.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 12.5. São motivos de exclusão do presente procedimento: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; c) A não comparência à entrevista profissional de seleção e classificação inferior a 12 valores neste método de seleção; d) Ausência de documentos comprovativos /certificados das habilitações de declarações dos candidatos; e) Prestação de falsas declarações f) Não serem detentores dos requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP. 13. A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista de ordenação final, serão divulgadas na página eletrónica do Município de Barcelos, em www.cm-barcelos.pt (Município / Recursos Humanos / Procedimentos Concursais). 14. Para efeitos de notificação aos candidatos serão aquelas efetuadas, nos termos do nº2, do artigo 10º, da Portaria, conjugado com o nº1, do artigo 112º, do CPA. 15. Para efeitos de convocatória para realização dos métodos de seleção informa-se que a mesma será efetuada por carta registada, nos termos do nº7, do artigo 21º, da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 16. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, a qual é publicitada no site da Câmara Municipal de Barcelos, em www.cm-barcelos.pt (Município / Recursos Humanos / Procedimentos Concursais). 17. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. 18. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9º da CRP, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 19. O candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal, nos termos do artigo 9º, e por remissão, do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob o compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação /expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do artigo 6º e 7º do diploma supramencionado. 20. Composição e identificação do júri Presidente: Dr.º João Luís Lima Silva, Diretor de Departamento de Educação, Saúde e Ação Social; Vogais efetivos: Dr.ª Clara Alexandra Miranda Pereira, Diretora de Departamento de Administração Geral; Dr.ª Idalina Maria Ferreira Jardim Brito, Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Planeamento e Gestão Operacional Vogais suplentes: Dr.ª Marta Alexandra da Silva Melo Maciel, Chefe de Divisão de Educação e Dr.ª. Anabela Miranda Coelho, Técnica Superior. 20.1. O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos, por ordem decrescente. 21. Lista unitária de ordenação final — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público da Câmara Municipal de Barcelos e disponibilizada na sua página eletrónica www.cm-barcelos.pt (Município / Recursos Humanos / Procedimentos Concursais), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. 22. Nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Barcelos, <https://www.cm-barcelos.pt> 25 de julho de 2022, A Vereadora Doutora Mariana Teixeira Baptista Carvalho

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		